

**PROJETO DE LEI**

INSTITUI O DIA DO PAU-RODADO NO  
MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia do Pau-Rodado, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de novembro.

Parágrafo único. O dia ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

**Dos Requisitos Jurídicos**

Primeiramente, cabe esclarecer que a matéria apresentada não está dentre as competências privativas da União, prescritas pelo art. 22 da Constituição Federal do Brasil de 1988. Ainda, em seu art. 30, a carta constitucional dispõe ser de competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local.

Destaque-se que a presente matéria também não está compreendida dentre aquelas de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Cuiabá, conforme expresso no art. 27 da Lei Orgânica do Município, bem como não trata de matéria constante nos incisos do art. 26, parágrafo único, o qual explicita aquelas que deverão ser disciplinadas por lei complementar.

Diante do exposto, verificado que não há inconstitucionalidade, presentes todos os requisitos jurídicos, requer e aguarda que a Colenda Comissão de Constituição e Justiça e Redação (CCJR) e as demais comissões temáticas deste Parlamento exarem pareceres pela aprovação da matéria, e conclamo aos nobres colegas Vereadores desta Casa a apoiarem e aprovarem a presente proposição.

**Do Interesse Público da Matéria**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir no Município de Cuiabá o Dia do Pau-Rodado. Nessa data, pretende-se homenagear aqueles que se destacaram na comunidade e que não tenham nascido em Cuiabá, com a entrega do título honorífico de Cidadão Cuiabano.

O termo pau-rodado advém da navegação fluvial, se referindo aos paus que rodavam nas margens dos rios, encalhando em algum trecho dele. Com o tempo, o vocábulo passou a designar todos aqueles que vieram de outros estados e municípios, e que fixaram residência em Cuiabá.

Entre os anos de 1673 e 1682, se tem registro dos primeiros Bandeirantes paulistas que passaram pela região onde hoje se encontra o município de Cuiabá. No ponto em que o Rio Coxipó deságua no Rio Cuiabá, a bandeira de Manoel de Campus Bicudo fundou o primeiro povoado da região, localidade batizada de São Gonçalo.



Em 1718, chega à região a bandeira do paulistano, Paschoal Moreira Cabral Leme. Ele ajudou a fomentar a corrida pelo ouro na localidade após a descoberta das minas conhecidas como “Lavras do Sutil”. A notícia da descoberta causou grande fluxo migratório para a região.

Em 08 de abril de 1719, Paschoal Moreira Cabral assina a ata da fundação de Cuiabá às margens do rio Coxipó, no local conhecido como Forquilha. O ilustre pau-rodado nasceu no ano de 1654, em Sorocaba, estado de São Paulo. Faleceu aos 70, em 10 de novembro de 1724.

E em razão da relevância desse célebre pau-rodado, o qual fundou nosso município, o homenageamos com a instituição do Dia do Pau-rodado na data de seu falecimento.

Com o exposto, contamos com a atenção e o valioso apoio de Vossas Excelências para lograr a aprovação do Projeto de Lei que institui o Dia do Pau-rodado no município de Cuiabá.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 29 de março de 2023

**Fellipe Corrêa (Câmara Digital) - CIDADANIA**

**Vereador(a)**

